



# PROJETO CRIANÇA CIDADÃ

## RELATÓRIO FINAL

O Projeto **Criança Cidadã** - "Toda Criança tem Direito ao Registro Civil de Nascimento" - tem por objetivo promover o registro civil de todas as crianças do Estado do Paraná e este é o relatório do primeiro mutirão, finalizado dia 08/12/2014.

A iniciativa foi do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e contou com o apoio da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (ANOREG-PR), Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNARPEN), Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná (IRPEN), Itaipu Binacional e Rede Paranaense de Televisão (RPC).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 1,8% da população do Paraná não possui registro de nascimento.

A ausência do registro civil de nascimento, o chamado sub-registro, dificulta à criança qualquer acesso a programas sociais, além



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

de impedir a matrícula em escolas. O conceito de sub-registro é aplicado para os casos em que o nascido não é registrado no mesmo ano do nascimento ou até o 1º trimestre do ano subsequente.

As principais causas apontadas para que isso aconteça são: mulheres à espera do reconhecimento paterno de seus filhos, o custo de deslocamento, o desconhecimento sobre a importância do registro, a ausência de cartórios em algumas regiões, dificuldades de implementação de políticas de fundos compensatórios para os atos gratuitos do registro civil, entre outras.

É preciso lembrar que, entre outros diplomas legais, o direito de a criança brasileira ser registrada imediatamente após seu nascimento está previsto no Artigo 7º da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas - órgão das Organizações das Nações Unidas (ONU) - e ratificada pelo Estado Brasileiro em 1990.

Além da Convenção da ONU, o registro civil é também um direito estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do artigo 10, inciso IV, que assegura a obrigatoriedade de que hospitais e outras unidades de saúde forneçam uma declaração



de nascimento em que constem "as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato".

Inicialmente, o Desembargador Gilberto Ferreira foi designado pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para coordenar o Projeto Criança Cidadã, já que o mesmo possui um histórico de apoios a projetos de relevante valor social.

Todavia, no curso dos trabalhos, sua Excelência, por questões pessoais, passou ao Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen a coordenação do Projeto, o que veio a acontecer na semana do primeiro evento público, em Colombo, na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na data de 13/09/2014.

Nessa ocasião, houve uma reunião no Tribunal do Júri, contando com a presença de inúmeras autoridades, a destacar Des. Guilherme Luiz Gomes, Presidente do Tribunal de Justiça; Juíza da Vara Infância e Juventude de Colombo, Shaline Z. O. Yamaguchi; da Prefeita Beti Pavin; Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Vania Maria da Silva Kramer; do Vice-Presidente do IRPEN e Presidente da ARPENBR, Ricardo Augusto de Leão.

Naquela oportunidade foi perceptível uma louvável comunhão de propósitos. Após a reunião no



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Fórum, todos se dirigiram à maternidade municipal, localizada no bairro do Alto Maracanã, oportunidade em que houve o acompanhamento do trabalho de registrador local, o qual lavrou certidão de nascimento em posto avançado no interior da maternidade, atividade essa devidamente autorizada pela douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

Percebeu-se que o Projeto, inicialmente pensado para ter uma ação dirigida a determinadas localidades, deveria ser levado a todas as Comarcas do Estado, em mutirão estadual, já que se trata de um assunto que precisa ser enfrentado com toda a urgência possível.

Então, foi convocada uma reunião na Presidência do Tribunal de Justiça, com a presença da Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Vania Maria da Silva Kramer, Juíza da Vara da Infância e Juventude de Colombo Shaline Zeida Ohi Yamagushi, Presidente da ARPEN Ricardo Augusto de Leão, Presidente do IRPEN Arion Toledo Cavalheiro Júnior, Secretária do IRPEN Elizabete Regina Vedovatto, colaboradora do IRPEN Bianca Kulapski e os servidores do TJPR Fernando Henrique Gama de Oliveira e Milena Gomes Milgioransa, ocasião em que foi apresentada a ideia, havendo ampla adesão de todos.



Como o problema do sub-registro, em regra, está ligado a regiões com baixo IDH, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, regiões fronteiriças e outros grotões, sabendo-se que Itaipu Binacional apoia reserva indígena na região de São Miguel do Iguaçu, houve contato com o Diretor Jurídico, Cezar Ziliotto, o qual desde logo colocou à disposição do Projeto o setor de marketing da empresa.

Em reunião virtual com o Superintendente da Divisão de Imprensa da Itaipu Binacional, Gilmar Piolla, foram explicados os objetivos do Projeto e, com elogiável rapidez, foi apresentado um projeto de mídia impressa (cartazes e "flyers"), radiofônica, por e-mail e televisiva.

Então, com um plano de mídia estadual, sua Excelência o Des. Guilherme Luiz Gomes, Presidente do Tribunal de Justiça, endereçou a todos os Juízes Diretores de Fórum ofício em que os concita a reunirem, em suas respectivas comarcas, os líderes da comunidade, a fim de elaborarem um plano conjunto de ação para erradicar o sub-registro em âmbito municipal.

O lançamento oficial do Projeto Criança Cidadã, agora em âmbito estadual, foi realizado em 17/11/2014, no Salão de Atos da Presidência do TJPR,



ocasião em que foram apresentadas as novas mídias e os parceiros do projeto:



Após levantamento das regiões do Estado do Paraná com os maiores índices de sub-registro, o Coordenador Estadual do Projeto Criança Cidadã, Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, na semana de 30/11/2014 a 06/12/2014, visitou as Comarcas de Palmas, Mangueirinha, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Cascavel e Foz do Iguaçu.

A primeira reunião coordenada pelo Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen foi realizada no Fórum da Comarca de Palmas, na data de 01/12/2014, juntamente com os Juízes de Direito Henrique Kurscheidt e Tatiane Bueno Gomes, além do Promotor



de Justiça Juliano Marcondes Paganini, o representante da OAB/PR Antônio Rampazzo, do Prefeito Municipal Hilário Andraschko e demais lideranças locais.

Nessa ocasião, após a explanação inicial pelo Coordenador Estadual do Projeto, as lideranças locais relataram a situação da Comarca de Palmas e apontaram soluções para os problemas da região:



Após a reunião no Fórum, foi realizada uma visita à Comunidade Quilombola Adelaide, situada na Comarca de Palmas, e, em conversa com o líder Alcione Ferreira da Silva, foi informado que existem crianças na comunidade sem o registro civil de nascimento, razão pela qual todos se comprometeram



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

em promover esforços para a solução dos problemas da comunidade:



No mesmo dia foi realizada uma reunião no Fórum da Comarca de Mangueirinha, juntamente com o Juíz de Direito Djalma Aparecido Gaspar Junior, da Promotora de Justiça Claudia Luiza da Rosa Tomelin, do representante da OAB/PR Ayrton Santos Araújo e demais líderes da comunidade local:



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Após o encontro, o Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, o Juiz de Direito Djalma Aparecido Gaspar Junior, o representante da OAB/PR Ayrton Santos Araújo, o servidor da FUNAI Izaltino Luiz Serpa Silvério e o Delegado da Polícia Civil Breno Machado de Paula visitaram a Reserva Indígena Paiol, situada na Comarca de Mangueirinha, a fim de constatar a informação de que teria sido desenvolvida uma ampla ação naquela comunidade, o que de fato se constatou:



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



No dia 02/12/2014 foi realizada reunião no Fórum da Comarca de Laranjeira do Sul, que abrange também os municípios de Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Porto Barreiro,



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

quando estiveram presentes, além do Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, os Juízes Julio Cesar Vicentini, Amanda Vaz Cortesi e Luciana Luchtemberg Torres Dagostim, além do Promotor de Justiça Heric Stilben e demais líderes da comunidade local:



No mesmo dia foi realizada uma reunião no Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu, estando presentes o Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, as Juízas Paula Chedid Magalhães e Heloisa Mesquita Fávaro, os Promotores de Justiça Fernando Azevedo dos Santos e Tiago Vacari, o Prefeito Municipal Edson Jucemar Hoffman Prado e demais autoridades locais:



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Após a reunião foi realizada visita ao Assentamento Celso Furtado, situado numa área de 28.000 hectares onde vivem mais de mil famílias, sendo que houve o relato de que "brasiguaios" estão tendo dificuldades com o registro, devido ao fato de que não havia na comarca tradutor juramentado para tradução de seus documentos para a língua portuguesa, fato que foi prontamente enfrentado:



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



No dia 03/12/2014 o Coordenador Estadual Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen reuniu-se na Prefeitura Municipal de Cascavel com o Prefeito Edgar Bueno e a Secretária Municipal de Assistência Social Susana Medeiros Dal Molin, ocasião em que explanou os detalhes do Projeto Criança Cidadã e pediu o apoio do Município na divulgação:



## CRIANÇA CIDADÃ

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Por fim, a última reunião conduzida pelo Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen referente ao



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto Criança Cidadã foi realizada em 05/12/2014 na Comarca de Foz do Iguaçu, oportunidade em que o Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen destacou que “enquanto houver uma criança sem registro, a atenção do Estado deverá se fazer presente, com ações proativas, indo até onde o problema acontece”. A referida reunião contou com as presenças do Des. Ruy Muggiati, Des<sup>a</sup>. Lidia Maejima, Des<sup>a</sup>. Lenice Bodstein, Des. Marcelo Gobbo Dalla Déa, o Vice-Presidente da AMAPAR Juiz de Direito Geraldo Dutra de Andrade Neto, os Juízes Luciana Assad Luppi Ballalai, Marcos Antonio de Souza Lima, Gabriel Leonardo de Souza Quadros, Taís de Paula Scheer e Lucas Cavalcanti da Silva, o Vice-Consul do Brasil em Ciudad del Este Sr. Frederico Araújo, o Diretor Jurídico da Itaipu Binacional Cezar Ziliotto, demais autoridades e líderes da comunidade local:



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Após o encontro, os Desembargadores Luiz Fernando Tomasi Keppen, Ruy Muggiati, Lidia Maejima e Lenice Bodstein visitaram a Reserva



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Indígena "Tekohá Ocoy", situada numa área de 231 hectares na cidade de São Miguel do Iguazu onde vivem mais de 150 (cento e cinquenta) famílias indígenas, as quais pretendem à nação Guarani, tendo sido solicitado estudos de viabilidade de um documento único e transnacional para esta comunidade, já que abrange parte do território das três fronteiras (Brasil, Paraguai e Argentina).

A referida aldeia indígena é atendida pela Itaipu Binacional, sendo a visita conduzida pelo cacique Daniel Maraca Mini Lopes:





# CRIANÇA CIDADÃ

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ





**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Paralelamente, aconteceram reuniões em muitas outras Comarcas, sendo citadas as ocorridas em Colorado, Marechal Cândido Rondon e Piraí do Sul.



## **CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ**





**CRIANÇA CIDADÃ**  
Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Um dos destaques do Projeto Criança Cidadã foi, na Comarca de Palmas, o registro civil do Sr. João Maria Fortes Romeiro que somente aos 76



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

anos de idade tornou-se efetivamente um cidadão brasileiro, com o que se constata importante resultado reflexo do Projeto:



A preocupação dos organizadores do Projeto foi registrar o maior número possível de cidadãos, e as informações colhidas junto a registradores do Estado dão conta de que 539 registros foram realizados ao longo deste ano, o que representa um grande avanço em termos de resgate da cidadania a quem estava absolutamente excluído.



**CRIANÇA CIDADÃ**

Toda criança tem direito  
ao Registro Civil de Nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Por fim, mister asseverar-se ter sido louvável a iniciativa do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Des. Guilherme Luiz Gomes, ao idealizar este Projeto, pela sua importância social, já que promove o resgate de básico direito de cidadania a quem está excluído da proteção do Estado; pelo engajamento de toda a magistratura, o que demonstra o elevado comprometimento de seus membros com a promoção da dignidade da pessoa humana e, finalmente, pela pronta adesão de todos os apoiadores do Projeto, o que comprova o elevado propósito de pessoas e instituições com as boas práticas promovidas pelo Tribunal de Justiça do Paraná. A todos os nossos agradecimentos!

Era o que havia por ser relatado.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen

Coordenador.